



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1264 /2010

Autoriza o Município de Pains a filiar-se à Associação Mineira de Municípios – AMM.

A Câmara Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a filiar-se e efetuar contribuições mensais à Associação Mineira de Municípios – AMM.

Art. 2º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 27 de setembro de 2010.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº <u>77</u> / <u>1</u>
Data <u>28/09/2010</u> hora <u>16:00</u>
Recebido por <u>Ronaldo</u>



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

EMENDA MODIFICATIVA 01

ao Projeto de Lei 1264 / 2010

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei 1264 / 2010:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, que altera o artigo 2º da Lei 968/2005, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para auxílio na manutenção das atividades da Associação Mineira de Municípios fica o Município de Pains autorizado a contribuir financeiramente com a entidade com valores de até R\$510,00 (quinhentos e dez reais) mensais.”

Pains (MG), 03 de novembro de 2010.

DEUSDÉDIT ALVES ANDRÉ

PRESIDENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDUARDO DA SILVA

VEREADOR

APROVADO em única discussão

por sete votos e uma abstenção

Sala das Sessões 03/11/2010

Ass. Eduardo da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 27 de setembro de 2010.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Município de Pains a filiar-se à AMM – Associação Mineira de Municípios.

Tem o presente projeto o objetivo de solicitar autorização para uma contribuição mensal com a Entidade Estadual de Representação dos Municípios. Visando uma melhor representação por esta entidade junto ao Estado e outros entes da federação.

A Organização dos Municípios em entidades de representação tem significativa importância para que a conquista da autonomia consagrada na Constituição de 1988 realmente se efetive e seja reconhecida e respeitada pelos demais Entes que constituem as outras esferas de poder que compõem a federação brasileira.

A AMM é uma entidade política e de utilidade pública que tem como missão defender os interesses e os direitos dos municípios mineiros.

Além da importante representação política, a Associação está estruturada para prestar consultoria nas áreas de saúde, educação, economia, contábil, finanças, de captação de recursos e de meio ambiente.

Recentemente a AMM inaugurou um escritório regional em Divinópolis com a disponibilização de diversos serviços para todos os municípios afiliados.

O valor da contribuição mensal será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez) reais.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOEL ISALTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLADO Nº 77 / 1
Data 28 / 09 / 2010 hora 16:00
Recebido por <i>Chudino</i>